

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO VEÍCULO PARA TRANSPORTE

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**ARRENDANTE: HUDSON GOMES MARTINS**, brasileiro, autônomo com CPF: 118.050.527-13 e Identidade: 20.372.796-1, residente à Rua Presidente Castelo Branco, 86, Anta-Sapucaia/RJ, CEP:25.882-000.

**ARRENDATÁRIO: COSME ANGELO LOPES VIEIRA**, brasileiro, autônomo com CPF: 105.707.717-81 e Identidade: 21.889.091-1 residente a Estrada da Conserva 00126, Bemposta – Três Rios/RJ, CEP: 25.800-01.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de RNTRC, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### DO OBJETO DO CONTRATO

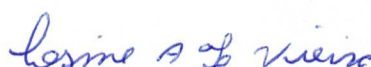
Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO CAMINHÃO, Marca: SCANIA/T124 A4X2NZ TRACÇÃO CAMINHÃO TRATOR, Modelo: 2003, Ano: 2003, cor: branco, RENAVAL: nº 00802954189, Chassi: 9BST4X2A033540146, PLACA: GZS5D30.

Cláusula 2ª. O bem entregue na data da assinatura deste contrato, pelo ARRENDANTE ao ARRENDATÁRIO, os quais aceitam expressamente, possuem as características contidas no documento do veículo.

### DOS DEVERES DA ARRENDATÁRIO

Cláusula 3ª. O ARRENDATÁRIO se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário ora arrendado, bem como:

A) Confiar à ARRENDANTE o direito de fiscalização do maquinário arrendado;



B) Defender a posse e a propriedade da referida máquina;

#### DO PRAZO

Cláusula 4ª. O presente arrendamento terá o lapso temporal DE 3 ANOS e 2 MESES, a iniciar-se em 15/05/2023 e findar-se em 15/07/2026 quando ambas as partes estiverem de acordo entregue, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial

Clausula 5ª. O aluguel mensal livremente convencionado em R\$600,00 (seiscentos reais)

Através de negociação entre os contratantes e deverá ser pago ao Arrendante ou pessoa por ela indicada, até 10 dias após cada mês vencido, cabendo ainda ao Locatário, o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham incidir sobre o aluído veículo, sejam de que natureza forem;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Sapucaia, 15 de maio de 2023.



Hudson Gomes Martins

**Arrendante: Hudson Gomes Martins**



Cosme Angelo Lopes Vieira

**Arrendatário: Cosme Angelo Lopes Vieira**

**1ª Testemunha:** Aziane A. Cardoso

**2ª Testemunha:** Cliaury de Katima Chaves Roberto Louiz

B) Defender a posse e a propriedade da referida máquina;

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O presente arrendamento terá o prazo temporal DE 3 ANOS e 3 MESES, a iniciar-se em 15/05/2023 e findar-se em 15/05/2026 quando ambas as partes estiverem de acordo entregue, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª. O aluguel mensal livremente convenienciado em R\$800,00 (seiscientos reais)

Até a negociação entre as partes e deverá ser pago ao Arrendatário ou pessoas por ela indicadas, até 10 dias após cada mês vencido, cabendo ainda ao Locatário, o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham incidir sobre o alíquo veículo, sejam de que natureza forem;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Sabucias, 15 de maio de 2023.

Arrendatário: Hudson Gomes Martins

2º OFÍCIO TRÊS RIOS - RJ  
ELO ELETRÔNICO

Cartório do 2º Ofício de Justiça de Três Rios/RJ  
 Avenida Condessa do Rio Novo, 1775 Lojas 2, 3 E 4 - Centro - CEP 25803-000 Três Rios/RJ  
 CEP (24) 2252-0315 | 2255-2126 - Responsável pelo Expediente: Margareth Alves do Nascimento  
 Substituto Legal: Cristina Aparecida Granato Xisto

093716AA393888

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
 HUDSON GOMES MARTINS \*\*\*\*\*  
 COSME ANGELO LOPES VIEIRA \*\*\*\*\*

Emolumentos: 14,36 Fetj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70  
 Funarpen: 0,56 Pmcmv: 0,28 Iss: 0,70 Selo: 4,96 Total: 25,12  
 TRÊS RIOS/RJ, 15/05/2023.

PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA L. Em test. da verdade. Conf.  
 EENA 19558 DPU, EENA 19557 PIQ Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal](http://www4.tjrj.jus.br/Portal)

2ª Testemunha:

2ª Testemunha: